

CONVOCAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, no uso de suas atribuições, atendendo aos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações e na Instrução Normativa nº 0007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios e tendo em vista o edital nº 001/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – Mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde realizamos a **Terceira** convocação do candidato habilitado no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE SERVIÇOS, EDITAL DE CHAMAMENTO nº.002/2017, para comparecer na data, local e horários estipulados abaixo, para fins de contratação o abaixo relacionado:

TRATAMENTO ESPECIALIZADO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E SAÚDE MENTAL - INTERNAÇÕES	
Credenciado	Nº PROTOCOLO
Clínica de Recuperação Talismã	207

1ª CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017

**Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

A partir do dia 23 de agosto de 2017 – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Encerrando tal período em: 28/08/2017 às 17h00min, conforme reza no edital 002/2017

Os credenciados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitida a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, conseqüentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.

6.4 - As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

6.5 - O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data estabelecida no contrato até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

- Requisitos Necessários para a Contratação

A

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Todos os documentos comprobatórios exigidos para habilitação constantes no edital no item 4, subitens a.1, a.2, b.1, b.2 e b.3.

Verificar a data de validade dos documentos entregues na fase de habilitação, se vencidos apresentar novo.

A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação na função importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes.

São Simão-GO, 23 de agosto de 2017.



Wilber Floriano Ferreira
Prefeito Municipal